OVAR CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº 75/2020

PAGAMENTO DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA

---- SALVADOR MALHEIRO FERREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ovar, faz público que: ----------

---- Por despacho fundamentado por si proferido, no dia 11 de dezembro de 2020, sujeito a ratificação na próxima reunião ordinária do órgão executivo municipal, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 23º, 1, e 2, a), c) e n), 33º, 1, ee), qq) e rr) e 35º, 3 do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e bem assim do previsto no artigo 6º do Regulamento de Estacionamento de Duração Limitada do Município de Ovar, foi decidido que, **no período compreendido entre os dias 13 de dezembro de 2020 e 15 de fevereiro de 2021,** é permitido estacionar nas zonas de estacionamento de duração limitada das 8h00 às 10h59 e das 15h01 às 19h00, mediante o pagamento das taxas devidas. **Das 11h00 às 15h00 de todos os dias úteis,** no mesmo período, **não é devido o pagamento de taxas de estacionamento.**

---- Decorrido o referido período temporal, é retomado o pagamento de taxas de estacionamento, limitado aos dias úteis, entre as 8h00 e as 19h00. ----------

---- Para constar e legais efeitos, torna-se público este Edital, que vai ser publicado no site do Município de Ovar, em www.cm-ovar.pt, nos locais de estilo, afixado nas sedes das Juntas de Freguesia e divulgado pelas redes sociais. ----------

---- E eu, Susana Cristina Tavares Pinto, Diretora de Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro, o subscrevi. ----------

Ovar, 11 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Ovar

Salvador Malheiro Ferreira da Silva